

SELEÇÃO INTERNA PARA O CARGO DE GESTOR TÉCNICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANOAS E FORMAÇÃO DO BANCO DE INTERESSE – 01/2017

Com base na Política Nacional de Atenção Básica e na Política Estadual de Atenção Básica do Rio Grande do Sul, a Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC resolve promover a seleção de profissionais de nível superior, do cargo de Enfermeiro (a) ocupante de emprego público permanente, em caráter efetivo do quadro próprio da FMSC, interessados em realizar gestão técnica das Unidades Básicas de Saúde do município de Canoas.

1. PERFIL DE COMPETÊNCIA

1.1 Conhecimentos: Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Estadual de Atenção Básica (Resolução CIB 678/2014), Plano Municipal de Saúde do Município de Canoas 2014-2017, Programação Anual de Saúde do Município de Canoas de 2017; Programa de Melhoria e Acesso da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), Programa de Qualificação da Atenção Básica (PROQUALI), Programa de Incentivo Variável (PIV), Política Nacional de Humanização, e-SUS AB (CDS e PEC), noções básicas da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), entre outros.

1.2 Habilidades: gerenciamento dos processos de trabalho, planejamento das atividades junto à equipe, monitoramento e acompanhamento dos indicadores de saúde e gestão de conflitos.

1.3 Atitudes: capacidade de comunicação, liderança, flexibilidade, iniciativa, assertividade, controle emocional, tolerância à frustração, empatia, organização, responsabilidade e comprometimento.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Administrar a US em estreita relação com a Fundação Municipal de Saúde de Canoas Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir atendimento de qualidade à população usuária do serviço, mantendo a Unidade de Saúde em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) estimulando as equipes a trabalharem conforme diretrizes da PNAB e da PEAB: territorialização, cadastramento, diagnóstico de saúde, enfoque familiar, integralidade da assistência, trabalho em equipe, intersetorialidade, controle social, planejamento, monitoramento e avaliação e educação permanente; Realizar junto à equipe diagnóstico situacional, buscando planejar ações que visem o atendimento das necessidades identificadas no território;

- Responsabilizar-se, junto com as equipes, pelo caminho percorrido pelo usuário entre os pontos de cuidado, articulando os diferentes componentes da rede de atenção à saúde;
- Facilitar a integração dos profissionais da Unidade de Saúde com a comunidade;
- Incentivar as equipes de saúde a desenvolverem ações de promoção à saúde, à cidadania e prevenção de doenças;
- Planejar a organização do trabalho junto à equipe, realizar a gestão técnica e prestar assistência aos usuários conforme a carga horária estabelecida;
- Compartilhar as informações e orientações da Secretaria Municipal de Saúde – (SMS) com todos os profissionais da US;
- Reportar-se à Diretoria Técnica quando necessário para assuntos da Gestão Local;
- Realizar gestão de pessoas em conjunto com os Gestores Administrativos;
- Apoiar o Gestor Administrativo no monitoramento da jornada de trabalho dos profissionais, garantindo a manutenção do serviço, cumprimento dos intervalos, assiduidade, pontualidade, efetividade, atestados, liberação para eventos e atividades de ensino, banco de horas, escala de férias;
- Apoiar administração dos insumos, equipamentos, infraestrutura e materiais disponíveis na Unidade;
- Garantir e acompanhar a produção e alimentação regular de dados nos Sistemas de Informação do Sistema Único de Saúde (SUS) da Rede de Atenção Básica do município de Canoas;
- Realizar os atendimentos às demandas da Ouvidoria e órgãos jurídicos em tempo hábil, utilizando-se desta ferramenta como instrumento de gestão;
- Participar das atividades propostas pela Diretoria Técnica e Diretoria de Políticas e Ações em Saúde (DPAS), incluindo o colegiado de coordenações;
- Construir, avaliar e monitorar as agendas dos profissionais, em conjunto com o Gestor Administrativo da equipe de saúde levando em consideração a escala de trabalho dos mesmos, os dados epidemiológicos do território e a sazonalidade;
- Garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Norma Regulamentadora 6 (NR-6)) e Norma Regulamentadora 32 (NR-32) e Instruções Normativas da FMSC;
- Fomentar e realizar as reuniões de equipe, promovendo nestes espaços momentos de diálogo, construção coletiva e educação permanente;

- Sensibilizar a equipe e usuários da importância do controle social, participando e estimulando a participação nos conselhos locais e municipal, pre-conferencia e conferencia municipal de saúde;
- Realizar ações de educação permanente junto à equipe buscando qualificação dos processos de trabalho;
- Estimular o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais nas Unidades de saúde, como forma de qualificar os serviços e contribuir para a formação em serviço, quando houver;
- Sensibilizar os trabalhadores acerca das políticas públicas de saúde visando promover a humanização do cuidado.

Ao Gestor Técnico caberá, além das atividades acima descritas, realizar assistência de enfermagem, conforme atribuições constantes no edital do concurso público ao qual foi submetido.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

Nº	Função	Vagas	Requisitos
1	Gestor Técnico de Unidade Básica de Saúde	28 + CR	- Mínimo 6 (seis) meses de admissão na FMSC; - Mínimo de 1 (um) ano de exercício profissional.

O Gestor Técnico de Unidade Básica de Saúde receberá uma gratificação mensal, conforme valor estabelecido em resolução do Conselho Curador da FMSC.

3. INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017, através do link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=30192 e anexando os seguintes documentos:

- a) Currículo lattes ou vitae em formato resumido, em PDF;
- b) Carta de Intenção, respondendo a seguinte questão "Como posso contribuir para qualificação

- e melhoria da saúde do município de Canoas sendo Gestor Técnico de Unidade de Saúde?" (máximo 1 lauda, Fonte Calibri 11, espaço entre linhas 1,5) em formato PDF;
- c) Comprovante dos títulos e das experiências profissionais, com os certificados e declarações de experiências profissionais digitalizados para fins de comprovação, em arquivo único, PDF.
- d) No momento da inscrição o candidato deverá indicar 3 (três) opções de Unidades de Saúde de seu interesse. Esta opção poderá ser considerada no momento da sua lotação.
- e) Para o processo de seleção será considerado o histórico funcional do candidato na instituição.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	06/02/17 até 10/02/17 às 12h
Homologação das inscrições	10/02/17
Recurso quanto à homologação das inscrições	13/02/17 até às 12h
Homologação final das inscrições	13/02/17
Análise de Currículos	14/02/17
Entrevistas Individuais	14/02/17 e 15/02/17
Divulgação dos selecionados	16/02/17
Recursos quanto aos selecionados	17/02/17 até às 12h
Resultado dos recursos quanto aos selecionados, homologação do resultado final e Cadastro Reserva	18/02/17

5. PONTUAÇÃO NA SELEÇÃO

Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir no mínimo 60 pontos.

a) Análise de Currículo – no máximo 40 pontos

– Experiência em AB/SF (máximo 30 pontos):

- a) Assistência: 2 pontos por anos ininterruptos, não serão considerados anos incompletos.
- b) Gestão: 4 pontos por anos ininterruptos, não serão considerados anos incompletos.

Para fins de pontuação nas experiências, não será contabilizado o mesmo período para duas funções diferentes, será considerada a de maior valor, desde que devidamente comprovada.

- Títulos (máximo 10 pontos)
 - a) Residência em AB/SF - 5 pontos;
 - b) Especialização na AB/SF (reconhecida pelo MEC) – 1 ponto por especialização;
 - c) Mestrado - 3 pontos por especialização
 - d) Doutorado - 3 pontos por especialização

b) Entrevista Individual – No máximo 60 pontos

6. RECURSOS

A interposição dos recursos quanto aos resultados da seleção deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

1. Apresentação do recurso por escrito (Anexo 1). Poderá ser anexada ao recurso documentação comprobatória das alegações recursais (facultativo).
2. Protocolo até as 12h da data estabelecida no cronograma, na Diretoria de Gestão de Pessoas da FMSC,

Não serão analisados recursos que desobedeçam aos requisitos acima expostos, ou protocolados após o horário indicado no item 2. Os recursos poderão ser escritos à mão ou em documentos digitados. Tão logo examinadas as alegações recursais, os resultados serão publicados no site da FMSC.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A FMSC realizará monitoramento semanal das ações dos Gestores Técnicos e avaliações nos primeiros 60, 120 e 180 dias do processo de trabalho nas unidades, a fim de verificar se os gestores estão realizando de forma adequada as suas atividades, de acordo com o perfil e atribuições estabelecidas para esta função. Após esse processo avaliativo, serão realizadas avaliações semestrais.

O profissional que assumir a função de Gestor Técnico de Unidade Básica de Saúde poderá desistir ou ser desligado da função, a qualquer tempo, independente do processo de avaliação, e deverá retornar a uma equipe que tenha vaga disponível.

Os classificados serão alocados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme ordem de classificação, perfil do candidato e características da Unidade Básica de Saúde, podendo ser considerado a sugestão de local apresentada pelo candidato no momento da inscrição.

O chamamento do Cadastro Reserva ocorrerá conforme disponibilidade de vagas, perfil do

candidato e da Unidade.

Esta seleção interna terá prazo de validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final ou até que seja realizado novo processo seletivo interno.

Após a finalização do Processo Seletivo, o Departamento de Gestão de Pessoas da FMSC fará a divulgação do resultado no site (www.fmsc.rs.gov.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção composta pelos membros da Diretoria Técnica e Diretoria de Gestão de Pessoas da FMSC.

8. SUGESTÕES DE LEITURAS:

- Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) – Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
- Política Estadual de Atenção Básica (Resolução CIB 678/2014) - Disponível em:
http://www.saude.rs.gov.br/upload/1419963461_cibr678_14.pdf
- Gastão Wagner Campos, Um método para análise e cogestão de coletivos, 3ª ed, Editora Hucitec, 2000.
- Política Nacional de Humanização - Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza_sus_marco_teorico.pdf
- HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009 - Disponível em:
http://www.redehumanizaus.net/sites/default/files/10_0381_final_o_humanizaus_na_ab.pdf
- Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS 4.ª edição 1.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde - Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf
- Plano Municipal de Saúde do Município de Canoas 2014-2017 – Disponível em:
http://www.canoas.rs.gov.br/uploads/paginadinamica/335471/PMS_CANOAS_2014_2017.pdf
- Programação Anual de Saúde do Município de Canoas de 2017 – Disponível em:
http://www.canoas.rs.gov.br/uploads/paginadinamica/404316/programacao_anual_saude_2017.pdf
- MANUAL DO SISTEMA COM COLETA DE DADOS SIMPLIFICADA – CDS (versão 2.1) – Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_CDS_2_1_PRELIMINAR.pdf

